



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.667, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“Denomina de “Estádio Municipal  
Benicio Fernandes de Oliveira -  
Estádio Timosão, área que especifica e dá  
outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "Estádio Municipal Benicio Fernandes de Oliveira Estádio Timosão", área de imóvel inominada, localizado à Avenida Adib Jorge Miziara, nº 130, bairro São Benedito, nesta, destinada ao desenvolvimento de desporto, lazer, social, cultural e turístico neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 21 de novembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4696-4B96-2B76-97D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 20/11/2023 19:25:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/4696-4B96-2B76-97D2>